



CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT
COMPANHIA ABERTA - CVM nº 02032-0
CNPJ sob o nº 06.981.176/0001.58 – NIRE 3130002055-0
Avenida Barbacena, nº 1.200, Bairro Santo Agostinho
30190-131– Belo Horizonte – MG

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG** (“**Cemig**” ou “**Companhia**”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, e sua subsidiária integral **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.** (“**Cemig GT**”), vêm a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“**BM&FBovespa**”) e ao mercado em geral, que, diante da publicação feita pela agência de classificação de risco Standard&Poor’s, em 27/04/2017, sobre a atribuição do rating B para uma potencial emissão de títulos no mercado internacional (“**Emissão**”) pela Cemig GT (o teor dessa divulgação foi colocado à disposição do mercado por via do Sistema EmpresasNet da CVM), esclarecemos que a Cemig GT está contemplando tal Emissão, tendo, inclusive, seu Conselho de Administração deliberado autorizá-la no valor de até US\$1 bilhão e com prazo de 7 anos, para o refinanciamento de suas obrigações financeiras, bem como o Conselho de Administração da Cemig deliberado autorizar a prestação da garantia fidejussória. A efetiva realização da Emissão está sujeita, dentre outros fatores, às condições dos mercados de capitais nacional e internacional e à obtenção das aprovações competentes, e, se realizada, será conduzida em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser (i) entendido como uma oferta ou solicitação de uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia ou da CEMIG GT, incluindo, mas não se limitando, aos títulos a serem eventualmente emitidos no mercado internacional pela CEMIG GT no âmbito da Emissão; ou (ii) interpretado como recomendação de investimento. Caso a Emissão venha a ser realizada, qualquer decisão de compra de valores mobiliários decorrentes da Emissão deverá ser feita exclusivamente com base nas informações contidas em um *offering memorandum* que será preparado com relação à Emissão.



A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre eventual desenvolvimento da Emissão de acordo com a regulamentação aplicável.

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2017.

Adézio de Almeida Lima
Diretor de Finanças e Relações com Investidores